



## EDITAL N.º 174/2025

Convoca Assembleia para eleição dos representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal da Juventude – CMJ.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 5.580 de 27 de outubro de 2001,

### CONVOCA:

Assembleia para credenciamento e escolha das Entidades não governamentais, com intuito de compor o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, para mandato do biênio 2025/2027, nos seguintes termos:

1. A assembleia será realizada no dia 6 de outubro de 2025, às 14 horas, na Coordenadoria dos Conselhos Municipais, localizada na rua Morom, n.º 1324, Centro Comercial Da Vinci, sala n.º 104, Passo Fundo – RS.

2. Serão eleitos 8 (oito) membros titulares representantes de entidades não governamentais, preferencialmente com idades entre 18 à 29 anos.

3. As entidades não governamentais interessadas em se inscrever no processo eleitoral deverão apresentar a documentação necessária para credenciamento entre o dia 8 a dia 19 de setembro de 2025, em dias úteis, no período das 8h às 13h30 e das 13h30 às 17h, na Coordenadoria dos Conselhos Municipais, na rua Morom n.º 1324, Centro Comercial Da Vinci, sala 104, Centro, Passo Fundo – RS, ou enviar a documentação necessária para o endereço de e-mail: [conselhosmunicipais@pmpf.rs.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@pmpf.rs.gov.br).

4. No ato da inscrição, as entidades não governamentais interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Cartão CNPJ da entidade;
- b) Cópia do estatuto da entidade, onde claramente registre que a mesma tem atuação na defesa e promoção dos direitos da juventude no mínimo há 1 (um) ano;
- c) Ofício indicando representantes da assembleia através de representante, devidamente indicado através de ofício assinado pelo dirigente da entidade;



Edital n.º 174/2025 – p. 2/3

4.1 A entidade participará da assembleia através de representante, devidamente indicado através de ofício assinado pelo dirigente da entidade;

4.2 Não será permitido que 1 (uma) pessoa represente mais que 1 (uma) entidade durante assembleia de eleição;

4.3 Os representantes da sociedade civil, tanto titulares como suplentes, deverão preencher os seguintes requisitos:

4.3.1 Ser portador de título de eleitor;

4.3.2 Residir no Município de Passo Fundo – RS

5. Após analisar a documentação das entidades inscritas, será divulgada a lista das entidades que foram habilitadas, no dia 23 de setembro de 2025.

6. A partir da divulgação da lista no site da prefeitura, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recursos.

6.1 Os recursos devem ser protocolados na Coordenadoria dos Conselhos.

7. No dia 2 de outubro de 2025, será divulgada, no site da prefeitura, a lista final para participar da assembleia.

8. No caso de restarem habilitadas mais de 8 (oito) entidades não governamentais, será realizada eleição das entidades que irão compor o conselho, observadas as seguintes condições:

8.1 Será realizada eleição no plenário, onde cada representante de entidade terá direito a um voto indicando 8 (oito) entidades, sendo o voto colhido de forma secreta.

8.2 Em caso de empate na eleição, fica assegurada a cadeira para entidade mais antiga.

8.3 Em não havendo entidades não governamentais diretamente ligadas ao tema para compor o Conselho, as vagas poderão ser preenchidas por entidades que representem os interesses da juventude e/ou exerçam atividades e ampliem as políticas públicas para os jovens, a fim de completar o quadro de conselheiros.

9. As entidades não governamentais eleitas deverão indicar seus titulares e



Edital n.º 174/2025 – p. 3/3

suplentes para expedição de portaria.

10. Os representantes dos órgãos governamentais serão escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

11. Caberá às entidades governamentais e não governamentais nomeadas, na primeira reunião ordinária do Conselho, que será presidida pelo mais idoso de seus integrantes, eleger a nova composição dos órgãos diretivos do conselho, na forma prevista no Regimento Interno.

12. Casos omissos serão deliberados pelo Conselho Municipal.

13. Eventuais dúvidas relacionadas ao presente Edital poderão ser encaminhadas ao e-mail: [conselhosmunicipais@pmpf.rs.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@pmpf.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito, Centro Adm. Municipal, em 26 de agosto de 2025.

PEDRO ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
*Assinado Eletronicamente*

FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA  
Secretário de Administração  
*Assinado Eletronicamente*